

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 964/2004 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, torna-se público que foram realizados, por urgente conveniência de serviço, os seguintes contratos a termo certo, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º:

Por despacho do presidente da Câmara de 5 de Setembro de 2003:

Fernando Lourenço dos Santos — categoria de auxiliar de serviços gerais, serviço de sapadores florestais, no Sector de Protecção Civil, renovado por ofício n.º 6196, de 9 de Setembro de 2003, para o período de 11 de Outubro de 2003 a 10 de Fevereiro de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 8 de Setembro de 2003:

Luís de Jesus Mendes — categoria de cantoneiro (vias municipais), Sector de Águas, renovado por ofício n.º 6193, de 9 de Setembro de 2003, para o período de 1 de Novembro de 2003 a 31 de Janeiro de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 8 de Setembro de 2003:

Manuel da Conceição Paiva — categoria de engenheiro técnico, na área de gestão de espaços verdes, renovado por ofício n.º 6197, de 9 de Setembro de 2003, para o período de 23 de Novembro de 2003 a 22 de Novembro de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 8 de Setembro de 2003:

Nuno Miguel Mendes de Matos Coimbra — categoria de fiscal municipal de 2.ª classe, serviço de acompanhamento e fiscalização de obras por empreitadas no Gabinete Técnico, renovado por ofício n.º 6192, de 9 de Setembro de 2003, para o período de 5 de Novembro de 2003 a 4 de Maio de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 8 de Setembro de 2003:

Cláudio Pedro de Oliveira Lopes — categoria de técnico profissional (animação desportiva), serviço em diversos equipamentos desportivos, renovado por ofício n.º 6201, de 9 de Setembro de 2003, para o período de 5 de Novembro de 2003 a 4 de Maio de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 8 de Setembro de 2003:

Luís Armando Rocha Costa Simões de Sá — categoria de assistente administrativo, serviço no Sector de Actividades Culturais, renovado por ofício n.º 6202, de 9 de Setembro de 2003, para o período de 5 de Novembro de 2003 a 4 de Maio de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 8 de Setembro de 2003:

Teresa Isabel Azevedo Ferreira Trancoso — categoria de técnico profissional (área de *design* gráfico e ilustração), no G. A. D. E. L., renovado por ofício n.º 6199, de 9 de Setembro de 2003, para o período de 4 de Novembro de 2003 a 3 de Novembro de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 28 de Agosto de 2003:

Cristina Isabel Medeiros Godinho — categoria de assistente administrativo, no Sector de Contabilidade, renovado por ofício n.º 6054, de 29 de Agosto de 2003, para o período de 9 de Outubro de 2003 a 8 de Abril de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 28 de Agosto de 2003:

Paula Maria da Conceição Gama Mendes — categoria de auxiliar administrativo, serviço nas áreas de Turismo e Centro de Artesanato, renovado por ofício n.º 6052, de 29 de Agosto de 2003, para o período de 17 de Outubro de 2003 a 16 de Abril de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 28 de Agosto de 2003:

Maria de Fátima Guimarães da Cunha e Almeida Lima — categoria de auxiliar administrativo, serviço nas áreas de Turismo e Centro de Artesanato, renovado por ofício n.º 6052, de 29 de Agosto de 2003, para o período de 17 de Outubro de 2003 a 16 de Abril de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 8 de Setembro de 2003:

Vítor Alexandre Pimentel Duarte — categoria de técnico superior, no Sector de Contabilidade, renovado por ofício n.º 6198, de 9 de Setembro de 2003, para o período de 4 de Novembro de 2003 a 3 de Novembro de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 28 de Agosto de 2003:

Helena Maria de Carvalho Teixeira — categoria de assistente administrativo, no serviço de Biblioteca Municipal, renovado por ofício n.º 6053, de 29 de Agosto de 2003, para o período de 5 de Outubro de 2003 a 4 de Abril de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 17 de Setembro de 2003:

Jorge António Matos Machado — categoria de porta-miras, serviço de Gabinete Técnico, com um vencimento no valor de 415,84 euros, no escalão 1, índice 134, para o período de 22 de Setembro de 2003 a 21 de Março de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 17 de Setembro de 2003:

Carlos Augusto de Abreu Nunes — categoria de operador de estações elevatórias de águas, no Sector de Águas e Electricidade, com um vencimento no valor de 567,90 euros, no escalão 1, índice 183, para o período de 12 de Agosto de 2003 a 11 de Fevereiro de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 23 de Outubro de 2003:

Carlos Carvalho Marques — categoria de motorista de pesados, serviço de Transporte de Materiais ou Pessoas em Diversos Sectores, com um vencimento no valor de 459,29 euros, no escalão 1, índice 148, para o período de 13 de Novembro de 2003 a 12 de Maio de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 8 de Setembro de 2003:

Maria Fernanda Conceição Abreu — categoria de auxiliar de serviços gerais, serviço em anexos da Câmara, renovado por ofício n.º 6195, de 9 de Setembro de 2003, para o período de 4 de Novembro de 2003 a 3 de Julho de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 11 de Setembro de 2003:

José Martinho de Jesus Dias — categoria de cantoneiro (vias municipais), Sector de Protecção Civil, com um vencimento no valor de 415,84 euros, no escalão 1, índice 134, para o período de 15 de Setembro de 2003 a 14 de Março de 2004.

Por despacho do presidente da Câmara de 12 de Novembro de 2003:

Manuel Dias Agostinho, categoria de cantoneiro (vias municipais), Sector de Protecção Civil, com um vencimento no valor de 415,84 euros, no escalão 1, índice 134, para o período de 2 de Dezembro de 2003 a 31 de Maio de 2004.

[Processos isentos de visto, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.]

12 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Fernando M. C. Manata*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 965/2004 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de cinco meses, eventualmente renovável, com início em 13 de Novembro de 2003, com Maria José Nave de Almeida Flor, auxiliar dos serviços gerais.

16 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.

Aviso n.º 966/2004 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, a seguir indicados:

Pedro Miguel Campos Azevedo — técnico superior de desporto, por mais cinco meses, com início em 22 de Janeiro de 2004.

Daniel Simões Rebelo — cantoneiro de vias municipais, por mais cinco meses, com início em 22 de Janeiro de 2004.
Sérgio Ricardo Marques da Silva, cantoneiro de vias municipais, por mais cinco meses, com início em 22 de Janeiro de 2004.
Fernanda Maria de Fátima Pina Cabral Reis, assistente administrativo, por mais cinco meses, com início em 30 Janeiro de 2004.
Pedro Miguel Monteiro Bidarra, cantoneiro de vias municipais, por mais três meses, com início em 1 de Fevereiro de 2004.
Andreia José Tejo Dinis Ventura, técnico de serviço social, por mais cinco meses, com início em 1 de Fevereiro de 2004.

6 de Janeiro de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *Agostinho Gomes Amaral Freitas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 967/2004 (2.ª série) — AP. — *Regulamento do Fórum Municipal das Pessoas com Deficiência.* — Para efeito do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se à apreciação pública o Regulamento do Fórum Municipal das Pessoas com Deficiência, aprovado por esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 18 de Dezembro de 2003.

Os interessados deverão dirigir, por escrito, ao presidente da Câmara, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, as sugestões que entenderem convenientes que, por certo, irão contribuir para o aperfeiçoamento do Regulamento.

No caso de não serem apresentadas quaisquer sugestões, o Regulamento considera-se definitivamente aprovado após ratificado pelo órgão deliberativo, não havendo, assim, lugar a nova publicação.

18 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

Regulamento do Fórum Municipal das Pessoas com Deficiência

Artigo 1.º

Natureza

O Fórum Municipal das pessoas com deficiência é um órgão informal de debate, consulta e informação que funciona com o apoio da DAS (Divisão de Acção Social) e com a presença do presidente da Câmara ou seu representante.

Artigo 2.º

Atribuições

São atribuições do Fórum Municipal das pessoas com deficiência:

- Dar parecer, sempre que solicitado, sobre iniciativas e matérias que a Câmara Municipal de Guimarães considere relevantes na área da deficiência.
- Promover e organizar debates temáticos.
- Apresentar propostas e sugestões que entenda de interesse no âmbito das iniciativas que prossegue.
- Promover e acompanhar acções e projectos de interesse para as pessoas com deficiência.
- Convidar pessoas ou instituições com trabalho específico no âmbito da deficiência.

Artigo 3.º

Funcionamento

1 — O Fórum Municipal das pessoas com deficiência reúne-se, ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano, por convocatória do presidente da Câmara ou quando, pelo menos, um quarto dos seus membros o solicitar.

2 — As convocatórias serão elaboradas, com a antecedência mínima de oito dias.

3 — O Fórum Municipal das pessoas com deficiência, reúne à hora marcada na convocatória, desde que estejam presentes, pelo menos, metade dos membros.

4 — O funcionamento é coordenado por uma mesa, composta pela Câmara Municipal de Guimarães e por dois elementos eleitos anualmente entre os seus membros.

Artigo 4.º

Membros

Podem fazer parte do Fórum, associações e instituições públicas e privadas, com personalidade jurídica, e representantes de pessoas com deficiência. Os membros devem ser registados.

Artigo 5.º

Actas

Das reuniões do Fórum Municipal das pessoas com deficiência devem ser elaboradas actas, ao que de essencial se tiver passado, nomeadamente as presenças e as deliberações tomadas.

Artigo 6.º

Alterações

O presente Regulamento poderá ser alterado por iniciativa de um terço dos membros do fórum municipal das pessoas com deficiência.

Aviso n.º 968/2004 (2.ª série) — AP. — *Regulamento da Cidade Desportiva.* — Para efeito do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se à apreciação pública o Regulamento da Cidade Desportiva, aprovado por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária, realizada em 8 de Janeiro de 2004.

Os interessados deverão dirigir, por escrito, ao presidente da Câmara, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, as sugestões que entenderem convenientes que por certo irão contribuir para o aperfeiçoamento do Regulamento.

No caso de não serem apresentadas quaisquer sugestões, o Regulamento considera-se definitivamente aprovado após ratificado pelo órgão deliberativo, não havendo, assim, lugar a nova publicação.

8 de Janeiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

Regulamento Geral de Utilização da Cidade Desportiva de Guimarães

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objectivo e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento destina-se a garantir a organização e funcionamento das várias instalações que integram a Cidade Desportiva de Guimarães, a saber:

- 1) Multiusos de Guimarães;
- 2) Complexo Municipal de Piscinas;
- 3) Scorpio — Parque de Animação Aquática;
- 4) Pista de Atletismo Gémeos Castro.

2 — O disposto no presente Regulamento aplicar-se-á sem prejuízo das leis gerais e outros regulamentos específicos que respeitem à gestão e funcionamento internos da estrutura da Cidade Desportiva de Guimarães.

Artigo 2.º

Da entidade proprietária

A Câmara Municipal de Guimarães é a entidade proprietária das várias instalações que compõem a Cidade Desportiva.

Artigo 3.º

Do objecto

1 — A Cidade Desportiva de Guimarães destina-se à realização de eventos e actividades de âmbito desportivo, cultural, artístico e de entretenimento, assim como à ocupação dos tempos livres, manutenção e rendimento e promoção da saúde;